

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: jfettupa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2024 Requerimento nº 65/2024 Protocolo nº 1002/2024 Processo nº 348/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

Com fundamento no art. 446-A, caput, c/c art. 446-B, § 1º e art. 446-D, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar da Cultura. A Frente Parlamentar da Cultura terá como coordenador-geral o deputado estadual Beto Dois a Um e, após aprovação, passará a ter na sua composição os parlamentares que subscrevem este requerimento:

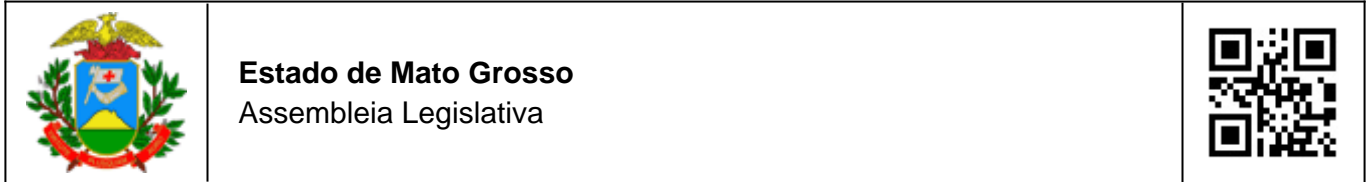
1)	12)
2)	13)
3)	14)
4)	15)
5)	16)
6)	17)
7)	18)
8)	19)
9)	20)
10)	21)
11)	22)

JUSTIFICATIVA

Diante do novo contexto cultural atual e em continuidade dos trabalhos da Câmara Setorial da Cultura, faz – se necessária a instalação da frente parlamentar da cultura, pelo período de 02 (dois) anos, para que assim como representantes do povo mato-grossense possamos em conjunto debater e auxiliar minuciosamente, esse importante pilar da estrutura de nosso Estado.

A cultura no estado é de fundamental importância, sendo responsável pelo sustento de centenas de pessoas e suas famílias, além de gerar emprego, renda e valorização de identidade de um povo.

Precisamos, juntos, por meio da frente parlamentar, buscar que essas pessoas que têm a vida dedicada à cultura, possam trabalhar com mais dignidade e contar com o governo para ajuda-las no seu crescimento, por meio de políticas públicas que promovam seu desenvolvimento em todos os aspectos.



Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual